



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PORTARIA Nº 210/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

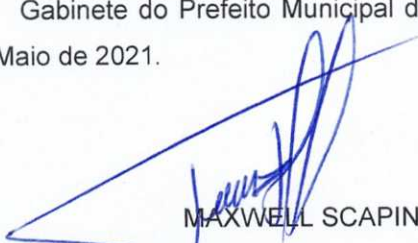
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

<u>Servidor</u>	<u>Cargo</u>	<u>Diária(s)</u>	<u>Cidade(s)</u>	<u>Dia(s)</u>	<u>Finalidade</u>
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba-PR	19 e 20 de maio de 2021.	Conduzir os pacientes Carlos Gabriel da Costa, Avelino de Souza Santos e acompanhantes para internamento, consultas e exames especializados no Hospital Santo e no Hospital de Olhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2021.


MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Capitão Leônidas Marques - Paraná

CNPJ 09.401.856/0001-43

Fone / Fax (45) 3286 – 1146

E-Mail: clmsaude@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000

Avenida Tibagi, 375

Centro

Capitão Leônidas Marques – Paraná

Ofício DTSS nº 105/2021

Capitão Leônidas Marques, 21 de Maio de 2021.

Exmo Sr. Prefeito Municipal

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

A Secretaria Municipal de Saúde, por seu responsável que ao final assina, serve-se por meio do presente, para com todo o respeito e acatamento solicitar a concessão de diárias, pelos motivos abaixo declinados, para os locais abaixo indicados, e nas datas aqui expostas.

SERVIDOR VALDEMAR DOMINGOS DE QUADROS CPF: (005.512.249-32)

CARGO MOTORISTA

MOTIVO Condução do paciente Carlos Gabriel da Costa, Avelino de Souza Santos e acompanhantes para internamento, consultas e exames especializados no Hospital Sante e no Hospital de Olhos em Curitiba nos dias 19 e 20 do mês de Maio de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	LOCAL	DATA DA SAÍDA
01 (uma) completa e 01 (uma) reduzida de 60%	Curitiba-Pr	Citada acima

Sem mais, na forma prevista na Lei nº 1.886/2013, aguarda deferimento.

Valdemar Savela
Diretor Dpto Adm. Secret. Saúde
CPF nº 4.668.399-05
Valdemar Savela
Diretor de Departamento

Prefeitura
Capitão Leônidas Marques

HS _____ Data 21/05/21

PROTOCOLO

nº _____ fls. _____

Anna
Encarregar

À
Maxwell Scapini – Prefeito Municipal
Gabinete
Capitão Leônidas Marques-PR

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto é "Aquisição de combustíveis e reagente arja-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1. O reequilíbrio financeiro em tela visa atender a solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos do combustível, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço (R\$)	Atual	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R\$)	Preço Atualizado (R\$)	Qtde	Total Atualizado (R\$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	3,74	8,2887	0,31		4,05	316.000,00	1.279.800,00
1	2	Diesel S-10	L	5,79	8,1794	0,31		4,10	109.500,00	448.950,00
1	3	Gasolina Comum	L	5,11	-	-		5,11	81.500,00	416.465,00
1	4	Reagente Arja 32	L	1,65	-	-		1,65	1.500,00	2.475,00

5. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R\$ 131.905,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinco reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 a qual passa vigorar com o valor de R\$ 2.147.690,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).

5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **12 de maio de 2021**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 13 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO Prefeito	ANTONIO STANG Auto Posto PMS LTDA
------------------------------------------	---------------------------------------------

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA CPF 059.859.129-06
-------------------------------------------	---------------------------------------------------------

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador: E5CEC02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Carga	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba-PR	19 e 20 de maio de 2021.	Conduzir os pacientes Carlos Gabriel da Costa, Avelino de Souza Santos e acompanhantes para internamento, consultas e exames especializados no Hospital Santo e no Hospital de Olhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anna Karla Vieira Martins
 Código Identificador: A4C7109B

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso III, da Lei nº 6.650/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Comiss(ã) Organizadora, resolve, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº 045/2020, resolve:

a)	Nr. Processo:	
b)	Nr. Licitação:	
c)	Modalidade:	
d)	Data de Homologação:	
e)	Objeto de Licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE SUJEITOS DE ALTA RISCO À DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento de pacientes em risco de morte por doenças do CONIMS.
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMPLIATIVOS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT)	12.000	R\$ 30,4435	R\$ 364.443,50
Total geral:				

12 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Descrição da Despesa	
Atendimento aos Municípios Consorciados	

PAULO HORN
 Presidente

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador: EC2F9E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 EDITAL Nº 06/2021

O Prefeito de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº 045/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A alteração da data da prova escrita e títulos do processo seletivo 01/2020 para o dia **20 de junho de 2021 - DOMINGO**, no período da **MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08h00min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.

Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19**, os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

§1º - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

§2º - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.

§3º - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 3º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.

Art. 4º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copes descartáveis ou recipientes de uso individual.

Art. 5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ